

PROGRAMA DE ELEIÇÕES PARA O CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE FISIOTERAPIA – 2024-2025

Edital de eleição para o centro acadêmico do curso de Fisioterapia – para o mandato de dois anos a partir da data de posse do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

A Coordenação do Curso de Fisioterapia - Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2024, estarão abertas às inscrições para chapas que desejam concorrer à presidência do centro acadêmico do curso de Fisioterapia. As eleições para a Diretoria do Centro Acadêmico serão realizadas na base do sufrágio universal e direto, em votação secreta. Não serão permitidos votos por aclamação ou por procuração.

Disposições gerais

Art. 1º - A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a diretoria do Centro Acadêmico do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - É candidato qualificado a se inscrever neste processo seletivo o aluno que esteja regularmente matriculado no curso de Fisioterapia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Fisioterapia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 3º - A diretoria será eleita por maioria simples de votos, sob forma de chapa, através de sua denominação de acordo com o estabelecido no edital geral do curso.

Art. 4º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período 23 de fevereiro à 02 de março de 2024, e deverão ser realizadas através do **email: fisioalunos@leaosampaio.edu.br**

Art. 6º - As chapas deverão possuir 17 (dezessete) membros. Os mesmos devem preencher uma ficha de inscrição, onde deverá constar o nome, o número de matrícula, cargos, bem como o nome da chapa.

Paragrafo Único – Depois de inscrita a chapa não poderá ter alterações em sua composição.

Art. 7º - Os cargos que compõe as chapas para diretoria do CA são:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesouraria;
- d) Coordenador (a) Social;
- e) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis;
- f) Coordenador (a) Científica;
- g) Coordenador (a) Apoio e Patrocínio;
- i) Coordenador(a) Ingressantes.

Paragrafo Único: Os dezessete membros poderão ser divididos nos 8 (oito) cargos ofertados neste edital, exceto nos cargos de Presidente e Vice Presidente que poderão ter apenas um membro no cargo.

- a) Presidente; (1 membro)
- b) Vice-Presidente; (1 membro)
- c) Tesouraria; (2 membros)
- d) Coordenador (a) Social; (2 membros)
- e) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis. (2 membros)
- f) Coordenador (a) Científica (2 membros)
- g) Coordenador (a) Apoio e Patrocínio (2 membros)

***i) Coordenador(a) Ingressantes. (5 Membros) (Membros deverão ser preenchido por 1 integrante de cada semestre do primeiro semestre ao terceiro semestre).**

Art. 8º - A coordenação do curso de Fisioterapia divulgará no dia 05 de março de 2024 a lista das chapas deferidas e indeferidas.

Art. 9º - Não será aceita sobre, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma chapa.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 10º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das Chapas (candidatos).

Art. 11º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro.

Art. 12º - A campanha de cada chapa poderá ser veiculada através de internet, panfletos e outros impressos, salvo que cartazes e faixas só poderão ser fixados na faculdade com autorização prévia da Coordenação do Curso,

Art. 13º - Deverão respeitar o meio ambiente e o patrimônio universitário.

Art. 14º - O período de campanha será do dia 07 a 20 de março de 2024. Sendo expressamente proibido nos demais dias qualquer manifestação de campanha por parte das Chapas inscritas

Da votação

Art. 15º - A eleição será realizada no dia 21 de março de 2024.

Art. 16º - A mesa receptora de votos ficará localizada no bloco D;

Parágrafo Único - O horário da votação iniciará às 09h00min do dia 21 de março de 2024 encerrando as 20h00min do mesmo dia.

Art. 17º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Art. 18º - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

I – o eleitor votará por ordem de chegada;

II – o eleitor identificar-se-á através da Carteira digital do Aplicativo Conecta Unileão em vigor ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto;

III – os mesários localizarão o eleitor pela lista fornecida através da comissão.

IV – não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, o mesmo assinará a lista ao lado do seu nome e receberá a cédula eleitoral, a qual deverá estar rubricada no verso, pelos componentes da mesa;

V – o eleitor assinará um X no retângulo em branco, diante das Chapas (candidatos) de sua preferência e depositará seu voto na urna.

Paragrafo único – Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regulamente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula.

DA APURAÇÃO

Art. 19º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação.

Art. 20º - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Art. 21º - Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

I – Contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinatura na lista de votantes;

II – As impugnações de votos das urnas serão decididas na hora pela Comissão Eleitoral;

III – Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das CHAPAS, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da mesa receptora;

Art. 22º - Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clinica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 23º - Caso a soma de votos nulos seja superior ao total de votos da chapa mais votada, a eleição será considerada nula; ficando a cargo da Comissão Eleitoral a realização de uma nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as chapas que ficarem empatadas.

Parágrafo Segundo - No caso de chapa única, ganhará caso obtenha 50% dos votos mais 1.

Parágrafo Terceiro – A mesa apuradora será coordenada por no mínimo de dois representantes da Comissão Eleitoral.

DOS MESÁRIOS

Art. 24º - Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas.

DA POSSE

Art. 25º - A chapa eleita tomará posse no dia 26 de março de 2024. (data e local a definir).

Parágrafo Único - O mandato vigorará no período de dois anos letivo a partir da data de posse. Os casos omissos relacionados ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Conselho de curso de Fisioterapia.

Parágrafo Único: Caso a chapa não venha a cumprir com suas obrigações e as mesmas infringir a classe, poderá ser destituída.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clinica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - Só serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de uma chapa ou candidato que se sentirem prejudicados.

§ 1º. Os prejudicados devem entrar com recurso por e-mail(fisioalunos@leaosampaio.edu.br) junto à comissão eleitoral, no período máximo de 48 horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com as chapas para análise do recurso.

§ 2º. O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Juazeiro do Norte 21 de fevereiro de 2024



UNILEÃO
Centro Universitário

Gardênia Maria Martins de Oliveira
Coordenadora do Curso de Fisioterapia

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1058

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clinica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Programa de Eleições para o Centro Acadêmico do Curso de Fisioterapia – 2024-2025

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Inscrições de Chapas: 23 de fevereiro a 02 de março de 2024 |
| <ul style="list-style-type: none">• Divulgação das Chapas Deferidas e Indeferidas: 05 de março de 2024 |
| <ul style="list-style-type: none">• Campanha Eleitoral: 07 a 20 de março de 2024 |
| <ul style="list-style-type: none">• Eleição: 21 de março de 2024 |
- **POSSE DA CHAPA VENCEDORA - 26 de março de 2024**

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clinica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065